



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Sexta-feira • 10 de Setembro de 2021 • Ano IX • Nº 2579

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Nº 154/2021 Decorrente da contratação de prestação de serviços técnicos visando à elaboração e acompanhamento de projetos de investimento e prestação de contas de convênios junto aos governos estadual e federal, compreendendo ainda a captação de recursos, cadastramento e acompanhamento de projetos na plataforma +Brasil celebrado Entre a Prefeitura Municipal de Ibicoara e a Empresa Iris Pereira Silva - ME.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Américo Martins, 46

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GNURDM/AI7N4XLWRBD536Q

Termos Aditivos



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 154/2021 DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO À ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS JUNTO AOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, COMPREENDENDO AINDA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS NA PLATAFORMA +BRASIL CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA E A EMPRESA IRIS PEREIRA SILVA - ME.

OBJETO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – IBICOARA/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica de direito privado **IRIS PEREIRA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 11.665.753/0001-32, com sede na Rua Joaquim G. Pedreira, nº 299, Bairro Centro, no município de Barra do Choça/Bahia, Cep 45.120.000, representada neste ato pelo Sr. Herbert da Cunha Silva, portador do RG: 1464757484 SSP/BA e CPF: 073.006.225-26, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao contrato de prestação de serviços, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021, observado as disposições da Lei n.º 8.666/93, em virtude da alteração de contrato social da contratada, de modo a regularizar a relação contratual, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 e nos termos a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme alterações do ato constitutivo, a contratada efetuou a transformação da empresa de Empresário Individual para Sociedade, realizando alteração de sócios e do nome empresarial, mantendo na essência as demais especificações e atividades econômicas, motivo pelo qual a relação contratual prosseguirá doravante pela razão social **PROJETAR CAPTAÇÃO DE RECURSOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, visto que a mudança não implica em prejuízos à execução do contrato, não sendo caso de incidência do inciso XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 154/2021**, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e não referidas no presente aditivo.



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ibicoara/Ba, 02 de agosto de 2021.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
Contratante

IRIS PEREIRA SILVA-ME
CNPJ nº. 11.665.753/0001-32
Rep. Sr. Herbert da Cunha Silva
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____